



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 428, de 22 de junho de 2011.

Dispõe sobre a desafetação de área de 888,91m<sup>2</sup> pertencente ao município de Campo Limpo Paulista, e sua permuta com áreas de 500,73 m<sup>2</sup>; 557,56 m<sup>2</sup>; 694,85 m<sup>2</sup> e 783,20m<sup>2</sup> ( setecentos e oitenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), pertencentes a Alberto Rodrigues e sua mulher Maria de Fátima Garcia Rodrigues.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 21 de junho de 2011, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art.1º Fica a área de 888,91 m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), matrícula nº 116.260 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, São Paulo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, desafetada e transferida para a categoria de bem patrimonial disponível do Município.

Art. 2º O imóvel público, descrito no art. 1º, resultante do desdobro da ÁREA 2 (remanescente do Sistema de Recreio nº 2) localizado no Jardim América, na cidade de Campo Limpo Paulista, apresenta a seguinte descrição perimétrica:

I – a presente descrição inicia-se na divisa da área 1 e no alinhamento predial da Rua Los Angeles; daí segue confrontando com a referida rua na distância de 21,00 m; daí deflete à direita e segue confrontando com a área 2-C com uma distância de 34,88 m; daí deflete à direita e segue confrontando com propriedade de irmãos Pereira Pinto na distância de 13,05 m; daí deflete à direita e segue confrontando com parte da área 2-A na distância de 12,07 m; daí deflete à direita confrontando com a área 1 na distância de 44,66 m, até o ponto onde teve início esta descrição, totalizando uma área de 888,91 m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados).

Art.3º A área descrita e caracterizada no art. 1º foi destacada da área de 6.521,87 m<sup>2</sup> (seis mil, quinhentos e vinte e um metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), definida como ÁREA 2, remanescente do Sistema de Recreio nº 02, localizado entre a Rua Los Angeles e Rua Costa Rica, no Jardim América, em Campo Limpo Paulista, SP, que assim se descreve:



## **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**

I - inicia-se no alinhamento da Avenida Marginal Direita, daí segue confrontando com a rua Los Angeles com uma distância de 113,36m; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área 1 com uma distância de 44,66 m; daí deflete à direita e segue confrontando com a área 1 com uma distância de 20,00m; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a rua Costa Rica com uma distância de 68,18m; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade dos irmãos Pereira Pinto com uma distância de 138,00m; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida Marginal Direita com uma distância de 17,00m, até encontrar o início desta descrição, totalizando uma área de 6.521,87 ( seis mil, quinhentos e vinte e um metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados).

Art. 4º Fica autorizada, dado o interesse público, a permuta da área pública de 888,91 m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), descrita no art. 2º, com os seguintes terrenos:

I - lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob nº 13 da quadra K-10, do bloco B, situado na Vila Constança, Distrito de Botujuru, Campo Limpo Paulista – SP, da matrícula nº 68.890 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí – SP: “A presente descrição inicia-se medindo em quatro segmentos consecutivos 7,81 m em reta, 9,79 m em reta, 11,70 m em curva e 1,82 m em reta de frente para a atual confluência da rua Itobi (antiga rua 42) com a avenida Casa Branca (antiga rua 38).; quem da referida atual confluência olha para o lote, do lado direito mede 26,05m e confronta com o lote 12 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 31,72m e confronta com o lote 14 da mesma quadra, totalizando uma área de 500,73 m<sup>2</sup> ( quinhentos metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados)”; de propriedade de Alberto Rodrigues e sua mulher Maria de Fátima Garcia Rodrigues; Inscrição Imobiliária sob nº 02.164.012.001.

II - lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob nº 14 da quadra K-10, do bloco B, situado na Vila Constança – Distrito de Botujuru, Campo Limpo Paulista – SP, da matrícula 68.891 do 2º Cartório de Registro de Imóveis – de Jundiaí - SP: “ A presente descrição inicia-se medindo 12,04 m de frente para o atual alinhamento da rua Itobi ( antiga rua 42); quem da referida rua olha para o lote, do direito mede 38,67m e confronta com o lote 13 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 46,17m e confronta com o lote 15 da mesma quadra; no fundo mede 14,00m e confronta com o lote 10 da mesma quadra, totalizando uma área de 557,56m<sup>2</sup> ( quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados)”; de propriedade de Alberto Rodrigues e sua mulher Maria de Fátima Garcia Rodrigues; Inscrição Imobiliária sob nº 02.164.013.001.

III - lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob nº 15 da quadra K-10, do bloco B, situado na Vila Constança, Distrito de Botujuru, localizado no Município de Campo Limpo Paulista – SP, da matrícula nº 9.711 do 2º Cartório de



## Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Registro de Imóveis de Jundiaí - SP: " A presente descrição inicia-se medindo 12,00 m de frente para o atual alinhamento da rua Itobi( antiga rua 42 ); quem da referida rua olha para o lote, do lado direito mede 49,50m e confronta com o lote 14 da mesma quadra;do lado esquerdo mede 57,40 m e confronta com o lote 16 da mesma quadra;no fundo mede 14,00m e 57,40m e confronta com o lote 16 da mesma quadra;no fundo mede 14,00m e confronta com o lote 09 da mesma quadra, totalizando uma área de 694,85m<sup>2</sup> ( seiscentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados)"; de propriedade de Alberto Rodrigues e sua mulher Maria de Fátima Garcia Rodrigues; Inscrição Imobiliária sob nº 02.164.014.001.

IV - lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob nº 16 da quadra K-10, do bloco B, situado na Vila Constança, Distrito de Botujuru, Campo Limpo paulista – SP, da matrícula nº 9.712 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí – SP:" A presente descrição inicia-se medindo 12,20m de frente para o atual alinhamento da rua Itobi (antiga rua 42); quem da referida rua olha para o lote, do lado direito mede 57,04m e confronta com o lote 15 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 64,50m e confronta com o lote 17 da mesma quadra; no fundo mede 13,50m e confronta com o lote 08 da mesma quadra, totalizando uma área de 783,20m<sup>2</sup> ( setecentos e oitenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados)"; de propriedade de Alberto Rodrigues e sua mulher Maria de Fátima Garcia Rodrigues; Inscrição imobiliária sob nº 02.164.015.001.

Art. 5º A área pertencente ao Município e as áreas de propriedade de Alberto Rodrigues e sua mulher Maria de Fátima Garcia Rodrigues, foram avaliadas conforme segue:

I - área de 888,91m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados) de propriedade do Município – R\$ 253.634,17 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), conforme laudo de avaliação (Anexo I), plantas e memoriais descritivos (Anexo II e III respectivamente)

II - Área de 500,73 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), valor de R\$ 50.073,00 (cinquenta mil e setenta e três reais); área de 557,56 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados, valor de R\$ 55.756,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais); área de 694,85 m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), valor de R\$ 69.485,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais ); e área de 783,20 m<sup>2</sup> (setecentos e oitenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados) valor de R\$ 78.320,00 (setenta e oito mil, trezentos e vinte reais), conforme laudo de avaliação (Anexo I), plantas e memoriais descritivos (Anexos

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



## **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**

II e III respectivamente, todas pertencentes a Alberto Rodrigues e sua mulher Maria de Fátima Garcia Rodrigues.

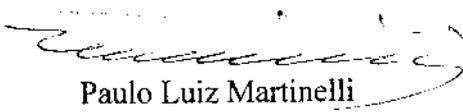
Art. 5º Integra a presente Lei Complementar, independentemente de transcrição, os processos administrativos nºs 3.539/08 e 4.401/11.

Art.6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art.7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário